



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro
Nazareno/MG - CEP:36.370-000 - Tel.(35)3842-1100
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENT0

LEI Nº 1.904, DE 02 DE JUNHO 2020.

Redefine o perímetro da zona urbana e de expansão urbana e amplia a zona de expansão urbana do município de Nazareno e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nazareno, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam redefinidos os perímetros da zona urbana do Município de Nazareno, conforme áreas descritas no Anexo I da presente lei, com limites demarcados por levantamentos topográficos planimétricos georreferenciados.


Art. 2º Ficam redefinidos os perímetros da zona de expansão urbana do Município de Nazareno, conforme área descrita no Anexo II da presente lei, com limites demarcados por levantamentos topográficos planimétricos georreferenciados.

Art 3º Fica ampliada a zona de expansão urbana do Município de Nazareno, definidas pelos perímetros descritos no Anexo III da presente lei, com limites demarcados por levantamentos topográficos planimétricos georreferenciados.

Art 4º Ficam revogadas as Leis Municipais nº.260/1972, nº.628/1992, nº.995/2005, nº.1079/2006, nº.1775/2018, nº.1777/2018, nº.1785/2018.

Art 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 02 de junho de 2020.


José Heitor Guimarães de Carvalho
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período de 02/06/2020 a 03/06/2020


Edson José dos Santos
Secretário Municipal
CPF: 078.582.993-04